

**2º TERMO DE ADITAMENTO**

**CONTRATO Nº 15/2021-SMT.GAB**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6020.2021/0028088-3**

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação – Art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Fiscalização Automática de trânsito com Equipamento/Sistema Eletrônico no Município de São Paulo – LOTE 3.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES - SMT

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO SV – SPLICE-VELSIS

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação do prazo contratual por mais 156 (cento e cinquenta e seis) dias, a partir de 06/10/2021.

**VALOR DO CONTRATO:** Passa de R\$ 3.033.262,61 (três milhões, trinta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) para R\$ 22.749.469,62 (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, através da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito – SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. Secretário, Sr. **RICARDO TEIXEIRA**, adiante designada simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado, o **CONSÓRCIO SV – SPLICE-VELSIS**, inscrito no CNPJ nº 19.741.353/0001-70, localizada na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154 – Blocos A, B e C, Bairro: Lageado – Votorantim/SP, CEP 18110-901, inscrita no CNPJ sob o n. 06.965.293/0001-28, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **HECTOR ANTONIO FELIX**, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.997.653-7, inscrito no CPF sob o nº 190.946.318-30, designada a seguir como **CONTRATADA**, constituído pelas empresas SPLICE INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. (líder do consórcio), inscrita no CNPJ nº 06.965.293/0001-28 e VELSIS SISTEMAS E TECNOLOGIA VIÁRIA S/A., inscrita no CNPJ nº 07.877.926/0001-09; de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário de Mobilidade e Trânsito no processo administrativo SEI nº 6020.2021/0028088-3, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo

com as cláusulas e condições a seguir dispostas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

##### **DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 156 (cento e cinquenta e seis) dias, a partir de 06 de outubro de 2021, conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2021/0028088-3, observada a Cláusula 2.2.1 do Contrato n. 15/2021-SMT/GAB.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

##### **DOS RECURSOS**

- 2.1. Para fazer frente às despesas do Contrato, foi emitida a Nota de Empenho nº 78.315/21, onerando a dotação orçamentária nº 87.10.26.572.3009.4703.3.3.90.39.00.00 do orçamento vigente, respeitado o princípio da anualidade orçamentária, devendo as despesas do exercício subsequente onerar a dotação do orçamento próprio.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

##### **DO VALOR DO CONTRATO**

- 3.1. O presente aditamento representará um acréscimo de R\$ 19.716.207,01 (dezenove milhões, setecentos e dezesseis mil, duzentos e sete reais e um centavo), passando o valor total do contrato de R\$ 3.033.262,61 (três milhões, trinta e três mil, duzentos e sessenta e dois reais e sessenta e um centavos) para R\$ 22.749.469,62 (vinte e dois milhões, setecentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA

##### **DA GARANTIA**

- 4.1. Em decorrência do acréscimo ao valor contratual, a CONTRATADA deverá reforçar a

garantia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de forma a que corresponda a mesma porcentagem estabelecida no item 17.1 do Contrato nº. 15/2021-SMT.GAB.

**CLÁUSULA QUINTA**

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Todas as demais cláusulas constantes no Contrato supracitado ficam ratificadas com a lavratura do presente e, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, na forma e sob as penas da lei.

E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 05 de outubro de 2021.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO – SMT

**RICARDO TEIXEIRA**

Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO SV – SPLICE-VELSIS

**HECTOR ANTONIO FELIX**

Consórcio SV – Splice-Velsis

**TESTEMUNHAS:**

1)

CPM  
Nome: LUANOVIA F. FONTIN  
RG nº. 13 347 501

2)

FL  
Nome: Julia Kátia J. Goulart  
RG nº. 28 311 1963